1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2020-TJ/PA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E O MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, Órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estádio do Pará, CEP 66613-710, com inscrição no CNPJ nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado TJPA, neste ato representado por sua Presidente, Desembargadora CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, brasileira, portadora da carteira de identidade nº 3064217 SSP/PA e inscrita no CPF sob o nº 183.955.382-00, residente e domiciliada na cidade de Belém, Estado do Pará, e de outro lado o MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM -PREFEITURA MUNICIPAL, com sede à Avenida Lauro Sodré, nº 206, bairro Centro, CEP 66.635-000, inscrito no CNPJ nº. 05.193.115/0001-63, neste ato representado pelo Ilustrissimo Senhor Prefeito PAULO ELSON DA SILVA E SILVA, portador da carteira de identidade n°.2480281 - PC/PA, inscrito no CPF nº 491.271.442-91, residente e domiciliado no município de São Domingos do Capim, Estado do Pará, doravante denominado CONVENIADO, acordaram e ajustaram celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições que sequem, com fundamento nas disposições do art. 116 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e a instrução realizada nos autos do Processo Administrativo nº PA-MEM-2022/42221.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do instrumento original, cujo objeto é a cessão de assistentes sociais para a realização de ações conjuntas voltadas para o desenvolvimento das atividades necessárias à modernização da Justiça no Município, por mais 03 (três) anos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência de 03 (três) anos, tendo início em 28 de janeiro de 2023 e término em 27 de janeiro de 2026, em conformidade com o disposto na Lei nº. 8.666/93, artigo 57. § 3º, podendo ser alterado ou renovado caso haja interesse dos partícipes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CESSÃO DE SERVIDORES

Compete ao CONVENIADO ceder, para o CONVENENTE apenas servidores de seu quadro efetivo.

PA-MEM-2022/42221

NPR

Taylo Shom da Sistu-



T. (DADE CO. 27.77.78013



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Coordenadoria de Convênios e Contratos

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições não mencionadas no presente termo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado em 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º da Constituição do Estado do Pará, sendo que o TJ/PA providenciará a publicação no Diário Oficial.

E por estarem assim, justas e acordadas, as Partícipes assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Belém, 19 de charmade 2022.

Tribunal de Justiça do Estado do Pará CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO Desembargadora Presidente do TJ/PA

Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim
PAULO ELSON DA SILVA E SILVA

Prefeito Municipal

Testemunhas:

Nome: <u>Adallia Pinto Parhall</u> CPF nº 102 813 162 28

ento Bachallo Nome: hasangua Santos GO 28 CPF nº 598.039.322-68

PA-MEM-2022/42221 NPB



Parágrafo único. A administração deve garantir as condições para o desempenho do encargo.

Art. 3º Ao (à) fiscal nomeado (a) deverá ser entregue pela Diretoria de Administração e Finanças, imediatamente após a ciência de sua nomeação. pasta contendo cópias do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º Fica garantido ao (à) Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização. Art. 5º Na ausência do (a) fiscal titular fica designado (a) como suplente o (a) servidor (a) CLEIDSON DE MACEDO PINHEIRO, ID. Funcional nº 57202845.

Art. 6º Esta PORTARIA entrará em vigor a contar de 04 de Novembro de 2022, data de assinatura do mencionado contrato.

LAURO SPINFILI

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Protocolo: 889895

OUTRAS MATÉRIAS

TERMO DE CONSENTIMENTO DE USO DO SISTEMA EPAD

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, CNPJ sob o Nº 34.639.526/0001-38, estabelecida na Rua Padre Prudêncio, Nº 154, Campina, Belém/PA, por seu Defensor Público Geral, Dr. JOÃO PAULO CARNEI-RO GONCALVES LEDO, CPF sob o nº 833.315.652-53, oficializa, junto à União, por meio da Controladoria-Geral da União (CGU), sua adesão ao Sistema ePAD, vinculando-se aos compromissos constantes no presente instrumento.

Incumbe ao órgão/entidade do Estado, Distrito Federal ou Município:

- a) Designar o administrador local, com os respectivos dados, para fins de cadastramento e interlocução com a equipe de suporte da CGU;
- b) Resguardar a proteção dos dados a que tiver acesso, bem como demais informações sigilosas inseridas no Sistema, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527/2011 e em consonância com os princípios da Lei nº 13.709/2018;
- c) Observar as orientações da CGU quanto aos procedimentos referentes à utilização do Sistema ePAD, manter os dados cadastrais atualizados, bem como relatar eventuais incidentes ou falhas em seu uso;
- d) Comunicar imediatamente aos Encarregados de Dados da CGU e do órgão/entidade do Estado, Distrito Federal ou Município registro de incidentes de segurança da informação que envolvam violação de dados pessoais; e) Cadastrar os(as) servidores(as) do órgão ou entidade para a utilização
- do sistema, assim como manter atualizada esta base, observando os perfis de acesso concedidos:
- f) Zelar pela segurança do sistema, resguardando senhas de acesso e inativando usuários que não puderem mais ter acesso ou cujo acesso deva ser restrito a outro perfil de acesso;
- g) Disseminar informações para os servidores, em especial, aquelas referentes às atualizações do Sistema ePAD, às necessidades de atualização de dados, à cultura de proteção e privacidade dos dados pessoais e às oportunidades de formação e capacitação;
- h) Conferir, complementar e ajustar as minutas de documentos disponibilizadas com base em dados preenchidos no Sistema ePAD, pelas instâncias envolvidas, observada necessidade de correlação com as evidências apresentadas, a fim de garantir a adequação e suficiência do documento final;
- i) Realizar os ajustes que se fizerem necessários diretamente nos campos de cadastramento apropriados do Sistema ePAD, de forma a manter correção da informação em documentos futuros.

Incumbe à CGU:

- a) Disponibilizar, gerir, atualizar e manter o Sistema ePAD para órgãos e entidades aderentes:
- b) Cadastrar os administradores locais designados pelos órgãos e entidades aderentes:
- c) Produzir, atualizar e manter disponíveis os manuais de uso do Sistema ePAD, em meio eletrônico e de acesso remoto;
- d) Se solicitado, fornecer banners digitais com identidade visual para inclusão nas páginas institucionais dos aderentes, bem como respectivas URLs de direcionamento Sistema ePAD:
- e) Adotar salvaguardas para a garantia da segurança da informação, integridade e atualidade da base de dados do Sistema ePAD;
- f) Oferecer recursos instrucionais aos órgãos e entidades aderentes do Sistema ePAD;

g) Manter canal de comunicação e assessoria aos órgãos e entidades aderentes do Sistema ePAD.

A parte aderente indica os (as) servidores (as) abaixo para exercerem as atribuições de Administrador Local do Sistema ePAD.

Nome - Cargo/função - CPF - E-mail - Telefone

EDGAR MOREIRA ALAMAR

Defensor Público Corregedor_Geral - 585028822-87 edgar.alamar@defensoria.pa.def.br (91)99169-6221

CARLOS DOS SANTOS SOUSA - Assessor Jurídico 064553442-00 carlos. sousa@defensoria.pa.def.br (91)98402-3899

YANCA DE CÁSSIA LOPES SALES - Assessora Jurídica 010294932-86 yanca.sales@defensoria.pa.def.br (91) 98850-4355

IRANIL DO SOCORRO CONCEIÇÃO DE SANTANA-Técnica de defensoria 153489202-82 iranil.santana@defensoria.pa.def.br (91)98931-6991

REIKO SAYURI YOKOSAWA CARNEIRO SILVA - Assessor Nível I 840146872-87 reiko.yokosawa@defensoria.pa.def. br (91)98711-4360

Protocolo: 889886

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 030/2022/TJPA // Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ e a empresa CS BRASIL FROTAS S.A. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.595.780/0001-16// Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores com e sem condutor, no âmbito do Tribunal de Justica do Estado do Pará - TJPA. Origem: Pregão Eletrônico de nº. 016/TJPA/2022// Objeto do Aditivo: O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo quantitativo de 07 (sete) veículos ao contrato original.//Acréscimo: Fica acrescido o quantitativo de 07 (sete) veículos. que acrescerá ao contrato o valor global de R\$ 961.089,36, que corresponde ao percentual de 23,78(vinte três inteiros e setenta e oito centésimos, pontos percentuais, em relação ao valor contratado.// Valor do Aditivo: Com o acréscimo realizado através deste Termo Aditivo o novo valor global do contrato será de R\$ 5.002.535,90, para o período de 24 (vinte e quatro) meses //Dotação Orçamentária: 02.122.1421.8193 / 8194 / 8195; 02.122.1421.8659 / 8669 / 8670; Fonte de Recursos: 0101 e 0118; Natureza da Despesa: 339039. // Data da assinatura: 13/12/2022 // Foro: Belém/PA //Responsável pela Assinatura: Débora Moraes Gomes - Secretária de Administração do TJPA // Ordenador Responsável: Miguel Lucivaldo Alves Santos - Secretário de Planejamento, Coordenação e Finanças. // Protocolo: 889321

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº. 003/2020-TJPA// Partes: Tribunal de Justica do Estado do Pará e a Prefeitura de São Domingos do Capim - CNPJ/MF nº. 05.193.115/0001-63// Objeto: Cooperação Técnica entre os partícipes, visando a cessão de servidores para a realização de ações conjuntas voltadas para o desenvolvimento das atividades necessárias à modernização da Justica no Estado do Pará. // Objeto do Aditivo: Prorrogação de vigência por mais 03 (três) anos. // Vigência do aditivo: início em 28/01/2023 e término em 27/01/2026// Data da assinatura: 19/12/2022// Responsável pela assinatura: Célia Regina de lima Pinheiro - Desembargadora Presidente do TJ/PA.

Protocolo: 889855